

SECRETARIADO EXECUTIVO

Criação

Resolução n.º 2.385, de 11.08.93

Implantação do Curso na UEL

28.02.94

Reconhecimento

Decreto Estadual n.º 4.179, de 30.03.98

Grau

Secretário Executivo

Código

67

Turno

Noturno

Perfil do Profissional

O secretário executivo formado pela UEL deverá ter o seguinte perfil: assessor executivo, atuando como agente executor e multiplicador de deliberações e processos decisórios; gestor das funções gerenciais; intra-empendedor, buscando idéias inovadoras para as organizações; consultor, atendendo e resolvendo as demandas dos clientes internos e externos; agente de mudanças, promovendo as alterações culturais, políticas e sociais necessárias nas organizações e na reformulação e modernização do papel profissional do próprio secretário executivo.

Objetivos do Curso

Oferecer consistentes conceitos e conhecimentos humanos, científicos e tecnológicos relacionados com o campo de atuação do secretário executivo, dando ao aluno competência para assessorar e capacidade para contribuir na gestão eficaz de organizações nacionais e internacionais; formar bacharéis com sólida educação geral e humanística, com capacidade para analisar, interpretar e implantar novos conceitos, alterando a realidade das organizações públicas e privadas; qualificar os alunos para o domínio de vários ramos do saber, com ênfase na atividade profissional, aprimorando sua capacidade de crítica e reflexão, de modo que possam assessorar a gestão de processos e pessoas, com observância dos níveis graduais da tomada de decisão; contribuir para a inserção do secretário executivo no mercado de trabalho, fazendo com que seja visto como importante agente na tarefa de introduzir reflexão, conhecimento e mudanças nas organizações; conscientizar os alunos da importância da participação em órgãos representativos da classe e favorecer a conscientização dos dirigentes das organizações sobre a profissão e a importância do papel do secretário executivo para a sociedade.

Campos de Atuação

Órgãos públicos e privados, Secretarias e todos os órgãos e administrações públicas e privadas. Sociedades com ou sem fins lucrativos. Empresas em geral. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 7.377/85 e 9.261/95.

Duração

Mínima: 4 anos Máxima: 8 anos

Ano de Implantação do Currículo

2010

Sistema Acadêmico

Seriado Anual

N.º de Estudantes por Turma
40